

DECRETO Nº 6.449, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014

**ALTERA O ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 6.406,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 6.406, de 19 de novembro de 2.013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - *Todas as pessoas jurídicas, com atividade de prestação de serviço, comércio, indústria ou outras estabelecidas no Município de Catanduva, deverão promover a substituição de seu Alvará de Licença pelo Certificado de Licenciamento Integrado, até o dia 31 de julho de 2014.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.426, de 11 de dezembro de 2.013.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.014.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Adriano Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração

ARF/bocardi.-